



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TURUÇU
GABINETE DO PREFEITO

Mensagem nº. 42/2024.

Excelentíssimos Vereadores:

Submetemos à apreciação dessa Casa Legislativa, o Projeto de Lei que altera o caput do art. 38 da Lei Municipal nº 743/2009, para criar 01 (um) cargo de Diretora de Escola.

Desta forma, requer-se a análise e votação do referido Projeto de Lei.

Turuçu, 12 de dezembro de 2024.

IVAN EDUARDO SCHERDIEN
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TURUÇU
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 42/2024

Altera o caput do art. 38 da Lei Municipal nº 743/2009 para criar 01 (um) cargo de Diretora de Escola.

Art. 1º Fica alterado o caput do art. 38 da Lei Municipal nº 743/2009, para acrescentar 01 (um) cargo de Diretora de Escola, para exercer suas funções na Escola Municipal de Educação Infantil Pimentinhas – EMEI, passando, o caput do dispositivo referido, a vigor com a seguinte redação:

“Art. 38 São criados os seguintes Cargos em Comissão e Funções Gratificadas, específicos do magistério:

Quantidade e	Denominação	Carga Horária	Código
03	Diretor de Escola	40 h/semanais	FG (02)
03	Vice- Direção	40h/semanais	FG (01)

(...)”

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Turuçu, 12 de dezembro de 2024.

IVAN EDUARDO SCHERDIEN
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TURUÇU
GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA

Exmo. Sr. Presidente da Câmara de Vereadores de Turuçu.

Encaminhamos o presente projeto de lei que altera o caput do art. 38 da Lei Municipal nº 743/2009 para criar 01 (um) cargo de Diretora de Escola, para exercer suas funções na Escola Municipal de Educação Infantil Pimentinhas _ EMEI Pimentinhas.

Sendo assim, requer-se a aprovação deste projeto de lei de interesse da comunidade de Turuçu, aproveitando, desde já, a oportunidade para reiterar nossos votos de estima e apreço.

IVAN EDUARDO SCHERDIEN